

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2024
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90391/2024**

Objeto: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais de uso hospitalar

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 18 de setembro de 2024 às 13h 35min (documento SEI nº 0022864442).

1º Questionamento: "Gostaríamos de entender quais máquinas atenderiam plenamente o descritivo referente ao pregão eletrônico nº 90391/2024? Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Manual - Uso Hospitalar, Modo De Funcionamento: Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico, Recursos: Etco2, Pni, Spo2, Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 10 Choques, Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio E quais dos dois descritivos é o de fato válido? É o da relação de itens ou o do anexo I?"

Resposta: Em relação a divergência da descrição do objeto constante no Anexo I do Edital e no Comprasnet, esclarecemos que o descritivo do cadastro do item no Comprasnet não é passível de alteração e nem sempre consegue-se encontrar um item para cadastro cujo descritivo esteja de acordo com a necessidade do Órgão.

Desta forma deverá ser observado o disposto no subitem 1.7 do edital que prevê: "1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital", ou seja, o descritivo dos itens a ser seguido são aqueles dispostos no Edital.

Por fim, informamos que qualquer marca/modelo será aceita por esta Administração, desde que sejam atendidas na íntegra as especificações técnicas dos itens, conforme os Anexos I e VI do Edital.

Atenciosamente,

Pregoeira

Portaria nº 181/2024 - SEI Nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022864684** e o código CRC **C27C498C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.147899-4

0022864684v6